



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.747

De 18 de janeiro de 2018

PROJETO DE LEI N.º 05/18 -E.

De 15 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N. 4.739 de 17/01/2018.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 287.244,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 287.244,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.05.110000.....	R\$ 269.586,00
Obras e Instalações	
Recapeamento Asfáltico Rua Epaminondas de Oliveira, Amador Bueno e Sotero de Souza	
08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 17.658,00
Obras e Instalações	
Recapeamento Asfáltico Rua Epaminondas de Oliveira, Amador Bueno e Sotero de Souza)	

TOTAL: R\$ 287.244,00

Art.2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I) excesso de arrecadação, no valor de R\$ 269.586,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), provenientes da formalização do contrato de repasse n.º 846538/2017, visando o Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas Urbanas no Município de São Roque – Rua Epaminondas de Oliveira, Rua Amador Bueno e Sotero de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Souza), firmado entre o município de São Roque e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal.

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000.....	R\$ 17.658,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
TOTAL:	R\$ 287.244,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2018.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 18 de janeiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2018.

/mgsm.-